



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2538

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Aviso de Resultado Final de Licitação PE 033/2021-** Empresa: B M De Jesus Ramos.
- **Termo de Adjudicação do PE 033/2021-** Empresa: B M De Jesus Ramos.
- **Termo de Homologação do PE 033/2021-** Empresa: B M De Jesus Ramos.
- **Ata Registro de Preços 002/2022 do PE 033/2021-** Empresa: B M De Jesus Ramos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

O Pregoeiro do Município de Nilo Peçanha-Ba., em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea “b”, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 045 de 20 de Agosto de 2019, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE , objetivando futuro e eventual fornecimento de EPI, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Nilo Peçanha – BA. Tendo como vencedora a seguinte empresa:

B M DE JESUS RAMOS, CNPJ nº 09.007.822/0001-79, estabelecida na Pç Dr. Luis Rogerio de Souza, nº 22, Casa, Centro, Camamu-Ba, pelo valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote I – EQUIPAMENTOS DE EPI.

Que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Ba.

Nilo Peçanha-Ba., 14 de janeiro de 2021.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

O Pregoeiro do Município de Nilo Peçanha-Ba., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 287/2009 de 10 de março de 2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045 de 20 de Agosto de 2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**, objetivando futuro e eventual fornecimento de EPI, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Nilo Peçanha – BA., **ADJUDICA** junto às empresas:

B M DE JESUS RAMOS, CNPJ nº 09.007.822/0001-79, estabelecida na Pç Dr. Luis Rogerio de Souza, nº 22, Casa, Centro, Camamu-Ba, pelo valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote I – EQUIPAMENTOS DE EPI.

Que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Ba., na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93.

Os autos seguirão para apreciação da Sr.^a Jacqueline Soares de Oliveira, Prefeita do Município de Nilo Peçanha-Ba, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame.

Nilo Peçanha-Ba., 14 de janeiro de 2022.

Daniel Pirajá Vivas
Pregoeiro do Município

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021

A Prefeita Municipal de Nilo Peçanha-Ba., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 287/2009 de 10 de março de 2009, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 045 de 20 de Agosto de 2019, Lei Complementar nº123/2006 e alterações e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame do processo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**, objetivando futuro e eventual fornecimento de EPI, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Nilo Peçanha – BA. **HOMOLOGA** o procedimento junto às empresas:

B M DE JESUS RAMOS, CNPJ nº 09.007.822/0001-79, estabelecida na Pç Dr. Luis Rogerio de Souza, nº 22, Casa, Centro, Camamu-Ba, pelo valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Lote I – EQUIPAMENTOS DE EPI.

Na forma dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei 8.666/93.

Nilo Peçanha-Ba., 14 de janeiro de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021

Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**, com sede na Rua Raimundo de Brito, s/nº - Centro – CEP 45.440-000 Nilo Peçanha - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual aquisição de EPI para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Nilo Peçanha-Ba, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa:

B. M. DE JESUS RAMOS, CNPJ nº 09.007.822/0001-79, estabelecida na Praça Dr. Luiz Rogério de Souza, nº 22– Casa - Centro – CEP: 45.445-000– Camamu – Bahia., pelo valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) referente ao Lote I – Equipamentos EPI , conforme proposta anexa e publicada no diário oficial do município.

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para o Lote I- Equipamentos EPI, que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser (em) emitido(s) pelo Município de Nilo Peçanha/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Nilo Peçanha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

CLÁUSULA III – DA ENTREGA:

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - * pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - * pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - * pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

CLÁUSULA VII – UNIDADES REQUISITANTES E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

São órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços todas as secretarias e fundos do município de Nilo Peçanha-Ba.

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho que correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2022.

* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nilo Peçanha-Ba., 14 de janeiro de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

B.M. DE JESUS RAMOS
CNPJ nº 09.007.822/0001-79

Testemunhas:

Nome
CPF nº

Nome
CPF nº

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55

BM de Jesus Ramos

CNPJ. 09.007.822.0001-79

IE: 074.816.765

Praça Luiz Rogério de Souza, S/n Centro Camamu - Bahia

Cep. 45.445-000

Telefax:(73) 3255 1031

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Endereço: Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro

Pregão Eletrônico Nº 033/2021

Data: 21 de Dezembro 2021 - 09:00H

Registro de preços para futuro e eventual

Objeto: fornecimento de EPI para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nilo

PROPOSTA DE PREÇOS REFORMULADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL	MARCA
1	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012:SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, POSSUI REGISTRO, OCP0061, INMETRO 500 ML.	UNID	800	4,20	3.360,00	MEYORS
2	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012:SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, POSSUI REGISTRO, OCP0061, INMETRO 1L.	UNID	500	7,90	3.950,00	MEYORS
3	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70% PRODUTO CERTIFICADO NO ÂMBITO BRASILEIRO DE QUALIDADE, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, POSSUI REGISTRO, OCP0061, INMETRO 5L.	UNID	1000	43,40	43.400,00	MEYORS
4	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% É DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, HOROSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO). INMETRO 5L.	UNID	1000	24,00	24.000,00	MEYORS
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% É DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ESTETOSCÓPIOS, HOROSCÓPIOS, ARTIGOS METÁLICOS (MATERIAL ODONTOLÓGICO), CERTIFICADO INMETRO, EMBALAGEM DE 1L	UNID	1000	5,40	5.400,00	MEYORS
6	PAPEL TOALHA INTERFOLIADO 2 DOBRAS 20X21CM BRANCO PACOTE COM 1000	PCT	700	8,00	5.600,00	IDEAL

BARBARA
MARIA DE
JESUS
RAMOS:26080
753553

Assinado de forma digital por
BARBARA MARIA DE JESUS
RAMOS:26080753553
Dados: 2021.12.21 12:15:55
-03'00"

7	CORO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) 5 LITROS, PRODUTO REFERÊNCIA NO MERCADO, COM FORTE AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM 1% DE CLORO ATIVO. PARA UMA LIMPEZA PERFEITA E PROFUNDA. ALEIJAMENTO SEM ESFORÇO. PARA O USO HOSPITALAR, INDICADO PARA DESINFETAR RALOS, LIXEIRAS, VASOS SANITÁRIOS, BANHEIROS, PISOS NÃO TRATADOS, MÁRMORES, LOUÇAS, VIDROS, CERÂMICAS, AZULEJOS EM GERAL. EXCELENTE ALVEJANTE DE TECIDOS	UNID	300	9,00	2.700,00	MEYORS
8	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50 PARA MACA PACOTE COM 10 ROLOS.	PCT	100	60,00	6.000,00	STILO
9	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNIDADES	PCT	400	10,00	4.000,00	MEDIX
10	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO PCT COM 50 UNIDADES	PCT	1000	11,00	11.000,00	MULTILASER
11	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 PODE SER USADOS PARA EVITAR O CONTATO COM POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VÍRUS DE GRIPE OU OUTROS. POSSUI CLIP NASAL; FORMATO ANATÔMICO; CONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO; FÁCIL MANUSEIO E COLOCAÇÃO; CONFORTÁVEL, INERTE E ANTISSÉPTICO; HIPOALÉRGICO E ATÓXICO; BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA; BAIXA INFLAMABILIDADE. A MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 PFF2 OFERECE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO CRUZADA EM QUALQUER AMBIENTE QUE NECESSITE LIMPEZA E HIGIENE CONSTANTE	UNID	1000	1,50	1.500,00	MULTILASER
12	AVENTAL COM MANGA LONGA TNT GRAMATURA 40G DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	39,70	7.940,00	MEDIX
13	MACACÃO DESCARTÁVEL ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS TIPO DE MANGA LONGA TIPO DE COMPRIMENTO LONGO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO MODELO: MACACÃO DE PROTEÇÃO MATERIAL: POLIPROPILENO E TNT PROTEÇÃO QUÍMICA 4, 5 E 6 COR: BRANCO, ABERTURA: ZÍPER EM NYLON EM TECIDO IMPERMEÁVEL QUE NÃO MOLHA MEDIDAS - P: 1,58X56CM / M: 1,63X60CM / G: 1,68X64CM / GG: 1,73X68CM / XG: 1,78X72CM NORMAS ASSOCIADAS AO PRODUTO ASTM D 5034 - RESISTÊNCIAS MECÂNICAS E FÍSICAS AATCC TEST METHOD 127 - CAPACIDADE DE INFILTRAÇÃO E RESISTÊNCIA A LÍQUIDOS ISO 6530 -TESTE CONTRA ÁCIDOS E PRODUTOS PERIGOSOS ASTM D 737 - IMPERMEABILIDADE AO AR	UNID	200	25,00	5.000,00	DUPONT

BARBARA
MARIA DE
JESUS
RAMOS:26080
753553

Assinado de forma
digital por BARBARA
MARIA DE JESUS
RAMOS:2608075355
3
Dados: 2021.12.21
12:16:07 -03'00'

14	ROUPA MACACÃO PARA SANEAMENTO VESTIMENTA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO PLASTIFICADO COM PVC EM AMBAS AS FACES (TREVIRA), COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA, COM CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO.	UNID	50	200,00	10.000,00	TREVO
15	PROPÉ DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO EM TNT PACOTE C/50 PARES	PCT	50	9,00	450,00	BIOTECH
16	LENÇOL TNT C/ELÁSTICO BRANCO PACOTE COM C/10 UNIDADES, GRAMATURA 20-TAM-2X0,90M	PCT	50	20,00	1.000,00	MEDGAUZE
17	MÁSCARAS PARA EXERCÍCIOS RESPIRATÓRIOS COM RESERVATÓRIO REINALANTE	UNID	50	18,00	900,00	WELL LEAD
18	MÁSCARA DE NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO PARA OXIGENIOTERAPIA. CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE. COM PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ PARA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE. VÁLVULA DE CONTROLE DE BAIXA RESISTÊNCIA, PREVINE A REINALAÇÃO DE GASES E COM DUAS MEMBRANAS NA MÁSCARA QUE PERMITEM A ELIMINAÇÃO DO GÁS EXALADO.	UNID	50	20,00	1.000,00	TELEFLEX
19	BORRIFADOR DE PLÁSTICO PULVERIZADOR SPRAY 500 ML.	UNID	500	5,60	2.800,00	NOBRE
Cento e quarenta mil reais.					140.000,00	

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Garantia dos Produtos: Fabricante

Atendemos todas as exigências do Edital.

DECLARAMOS, que já estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, Camamu, 21 de Dezembro de 2021

BM de Jesus Ramos

Barbara Maria de Jesus Ramos

C.I - 03.022.645-74 SSP/Ba

CPF - 260.807.535-53

BARBARA
MARIA DE
JESUS
RAMOS:260807
53553

Assinado de forma
digital por BARBARA
MARIA DE JESUS
RAMOS:26080753553
Dados: 2021.12.21
12:16:22 -03'00'

Banco do Brasil

Aq: 12866

C/C: 18.858-1